



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 812/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005.068220/2022-12

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (ar condicionado, bebedouro, refrigerador, armário aéreo suspenso, entre outros) para atender o Centro de Diálise de Ariquemes - CDA e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresas interessadas.

QUESTIONAMENTO 1 - Empresa “A” (0034697201)

"[...]"

Os equipamentos deverão ser MONTADOS E/OU INSTALADOS pela CONTRATADA. Caso necessário, a empresa deverá ser responsável por toda infraestrutura (elétrica/civil/mecânica) necessária para a perfeita instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento. Incluindo os materiais como fios elétricos, quadros, disjuntores, tubos, eletrodutos entre outros. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção da Unidade de Saúde, dia e horário para a instalação.

Portanto nossa dúvida seria essa questão e para todos os itens em edital? Estamos corretos? Caso a resposta seja positiva, entendemos assim que todo o material que solicita também se aplica para os itens 01, 02, 03 e 09. Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo de uma resposta, e deixamos nosso agradecimento pela cooperação.

"[...]"

RESPOSTA: A Sesau, manifestou-se (0034715187):

"[...]"

"Visando a continuação do certame, informamos que a **instalação com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, se aplica apenas aos itens 01, 02, 03 e 09**".

"[...]"

ASSIM, fica inalterado o edital e seus anexos já publicados, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone

(69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 28/12/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034728469** e o código CRC **2E2EC607**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0005.068220/2022-12

SEI nº 0034728469